D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUINTA-FEIRA, 18 - JUNHO - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, PARTES: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES e a empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 17.831.102/0001-51. DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÂRIO, constante no Contrato nº 072/2020. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: DO RECURSO ORÇAMENTA-RIO, do Contrato nº 072/2020, passa a viger com a seguinte redação: As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Mua cipio, para o exercício financeiro de 2020, observando as seguintes classificações orçamentárias: 06 - SEC. E INFRA + ESTRUTURA E TRANSPORTE. 15.451.0501.2022.0000 - Man. do Dep. De Obras e Serviços Urbanos. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 64.986,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais). Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade: 06 Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes. Programática: Função: 15 - Urbanismo. Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana. Prograna: 0501 - Vias e Logradouros Urbanos. Proj/Atividade: 1038 - Calsamento e Pavimentação de Vias Públicas. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações/Recurso da União/ Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal. Fonte de Recurso: 01.35.000099 - Outras Aplicações - Receita da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal. Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. ASSINATURAS: Lahesio Rodrigues do Bonfim (Contratante) e Emiliano Brito de Moraes (Contratado).

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 098/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020. PARTES: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES e a empresa G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 07.171.180/0001-13. DO OBJETO: alteração da CLÁUSU-LA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, constante no Contrato nº 098/2020. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, do Contrato nº 098/2020, passa a viger com a seguinte redação: As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçaento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2020, obrvando as seguintes classificações orçamentárias: Projeto/Atividade: 12.361.0403.1035.0000 - Construção, Ampliação e Recuperação de Unidade Escolares - Obras e Instalação. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 0.1.05. VALOR: 13.871,56 (treze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). Sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2020. ASSINATURAS: Lahesio Rodrigues do Bonfim (Contratante) e Gesiel de Farias Oliveira (Contratado):

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES e a empresa D B STORE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 31.186.217/0001-61. DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA III – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, constante no Contrato nº 099/2020. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, Contrato nº 099/2020, passa a viger com a seguinte redação: As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2020. observando as seguintes classificações orçamentárias: 06 – SEC. E INFRA – ESTRUTURA E TRANSPORTE. 15.451.0501.2022.0000 – Man. do Dep. De Obras e Serviços Urba-

nos. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica. Valor: RS 45.470.23 (quarenta e cinco mil, quatrocentos setentar dis vinte e três centavos). Unidade: 06 - Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes. Programática: Função: 25 - Energia. Subfunção: 752 - Energia Elétrica. Programa: 0506 - Iluminação Pública. Proj/Atividade: 2025 - Manutenção da Iluminação Pública. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações/Recurso da União/Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal. Fonte de Recurso: 01.35.000099 - Outras Aplicações.- Receita da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal. Valor: RS 68.000.00 (sessenta e oito mil reais). Sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. ASSINATURAS: Lahesio Rodrigues do Bonfim (Contratante) e Deuzilene Soares Barros (Contratado).

ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 020/2020 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP - PROC. ADM. Nº 03030930/2020 - PMA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL. DE ANAPURUS; CNPJ nº 06.116.461/0001-00; DETENTOR DA ATA: FRANCINALDO FONSECA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.849.239/0001-15; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2020. PRECO REGISTRADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA. R\$ 960.004,40 (novecentos e sessenta mil e quatro reais e quarenta centavos). Anapurus/MA, 26 de março de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 898/2020 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2020 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, resolve registrar os preços das empresas: DISTRIMED COMERCIO E REPRESEN-TAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.516.958/0001-41, situada na Av. Odilon Araujo, nº 645, bairro Piçarra, CEP: 64.017-280, Teresina - PI, vencedora do Lotes I com os itens (36,65,72,73 e 87) com valor total de R\$ 760.550,00 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais) DINAMICA DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 28.868.821/0001-63, situada na Rua Gabriel Ferreira (zona sul), nº 1695, bairro Macauba, CEP: 64.016-050, Teresina - PI, vencedora do Lote I, (52,57,70,74,88,92,93,94,95,107,109,113,118,119,120, 212,128,144,150,,152,154,155 e 163) Lote II (07,08,14,19,20,34,4 0,47,52,55,57,65,66,67,78,79) Lote III (14,15,17,26,28 e 46) valor total de R\$ 676.850,00 seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº25.036.156/0001-53, situada na Av. dos Nobres, nº 06, Bairro Parque dos Nobres, CEP: 65044-842, São Luís - MA., vencedora do Lote I com os itens (02,06,07,,08,09, 12,13,14,17,18,32,33,38,39,40,41,54 e 69) com o valor total de R\$ 634.790,55 (seiscentos e trinta e mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.460.198/0001-84 situada na Rodovia BR 010, 12 - Conj. Nova Vitória - CEP: 65.913-510 Imperatriz - MA. Vencedora do Lote I com os itens:19,26,27,28,47,58,59 e 104) com valor total de R\$ 2.151.275,00 (dois milhões cento e cinquenta e um mil. duzentos e setenta e cinco reais) NEW LIFE COMÉR-CIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº

QUINTA-FEIRA, 18 - JUNHO - 2020

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

29.316.592/0001-37, situada na Avenida Gov. Luiz Rocha, 12, Bairro: Potosí. CEP: 65.800-000, Balsas-MA vencedora do Lote I ite ns:(01,03,15,25,35,37,46,48,49,50,51,53,60,61,62,63,66,67,68,75, 76,77,80,81,83,84,90,96,97,98,100,101,102,103,106,110,112,114,11 5,116,117,122,123,125,126,129,130,131,134,136,138,139,140,123,124 43,145,146,147,151,157,159,160,161,162 e 165) Lote II os itense (01,02,03,09,10,11,12,13,15,16,17,21,22,23,24,25,30,31,32,33,35,3 6,37,41,44,45,46,48,49,54,59.60,64,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77 .80,81,82,83 e 84) e Lote III os itens: (02,03,04, 05,10,11,12,13,1 9,20,21,23,24,25,27,31,32,33,34,37,38,39,40,41,42,44,45 e 50) com valor total de R\$ 1.853.725,00 (um milhão oitocentos e cinquenla e três mil, setecentos e vinte e cinco reais), SANA COMER-CIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78, situada na Rua São Francisco, nº 150, bairro São Francisco, CEP: 65,800-000, Balsa MA, Vencedora do Lote I, com os itens: (04.05,10,16,25,34,45,82,99,111,124,127,132,133,135,141,149 156 e 158) com valor total R\$ 3.155.900.00 (três milhões cento è cinquenta e cinco mil e novecentos reais) A P S MACEDO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 35.369.804/0001-47 situada na Av. Miguel Rosa, nº 6667, bairro Macaúba, CEP: 64.016-010, Teresina/PI vencecora dos Lotes 1 (31,42,43,44,55,56,64,71,78,79,85,86,89,91,105,1 (18,137,148,149,153,164 e 165) Lote II (04,05,06,18,26,27,28,29,38 39,42,43,50,51,53,56,58,61,62,63,85 e 86) Lote III com itens: (01, 06,07,08,09,16,18,22,29,30,35,36,43,47,48 c 49) com valor total R\$ 1.194.30,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil trinta reais cujo Objeto é a aquisição de medicamentos de uso comum e especial para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Municipio de Grajaú/MA. Vigência: 12 meses. A integra da ata estará disponível na sede da Prefeitura de Grajaú/MA. Grajaú, 20 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU-MA

PREGÃO Nº 01/2020. ATA DE REGISTRO DE PRECOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU, sediada 11 RUA DO LIMÃO, Nº109, CENTRO, SÃO JOÃO DO CARU-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.344/0001-14 doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato .representado por seu Titular, BE-NEDITO DE JESUS TORRES GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sab o nº 127.923.813-53, RG nº 230490420024, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GE-RENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRE-ENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020, RESOLVE registrar os preços da empre-E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 35.284.222/0001-68, com sede na RUA DO RIBEIRÃO, Nº3-VILA SARNEY - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65.090-659, neste ato representada pelo Sm. ELIETE BASTOS PEREIRA DA SILVA, brasileira, portador CPF nº 726.843.483-91, portador da Cédula de Identidade RG n.º 345509420086, expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previareente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 015/2020, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições: OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro. 7. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Proços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na

Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (material de expediente e didático) para as Secretarias do Município de SÃO JOÃO DO CARU-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO Nº 01/2020 - PMSJC/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 015/2020 - CPL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSU-LA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL, do Município de SÃO JOÃO DO CARU. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-COS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA-DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços práticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GEREN-CIADOR sólicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador de ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de precos, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações esentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenorgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços